



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins
PALÁCIO CORDOVIL

R

L E I

Nº 038/88 - PJMP.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.....

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão ordinária do 1º período legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) vinculado à criação do Projeto discriminado a seguir:

0204 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

10.00000 - Habitação e Urbanismo.

10.57000 - Habitação.

10.57316 - Habitações Urbanas.

10.57 316 020 - Construção de Casas Populares em Mutirão.

4.000 - Despesas de Capital.

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações CZ\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes do Convênio nº 356/87 - M.H.U./PREFEITURA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL em 13 de Abril de 1988

Glaucio Bentes Gonçalves

=PREFEITO MUNICIPAL =